



INVIABILIDADE DE AQUISIÇÃO POTESTATIVA AO ABRIGO DO CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS

Cimpor informa ter-lhe sido comunicado pela sua acionista InterCement que, em face dos resultados da recente Oferta Pública de Aquisição lançada sobre o capital social da Cimpor, não foram preenchidos os requisitos do artigo 194º do Código dos Valores Mobiliários que permitiriam à oferente recorrer à faculdade de aquisição potestativa das ações remanescentes da Cimpor.

Lisboa, 26 de junho de 2012